CV-7059
Ilmo. e Exmo. Sr.
Respondendo ao officio de V. Exa. datado de ontem, cumpre-me dizer a V. Exa. que forão com effeito apprehendidos pelo Patrão do Lanchão, que se acha de registo no **Cahy**, os artigos constantes da relação junta, os quais hião sem despacho algum para o lado do inimigo; que o dito Patrão nenhuma parte me deu desta aprehensão, porque elles se entendem immediatamente com o 2º Tenente **Joaquim Jozé da Silva Rocha**, Commandante da Canhoneira nº 11, por estar este Official encarregado da direcção dos Lanchoens; e que ao mesmo 2º Tenente forão entregues os objectos apprehendidos, os quaes vão ser remettidos à Alfândega desta Cidade em conformidade do § 1º da Ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Provincia de 30 de Junho do corrente anno, que determina o procedimento, que devem ter com os generos assim apprehendidos ou pessoas incumbidas dos differentes registos. [1v]
Deos Guarde a V. Exa. Bordo do Brique Barca **Sete de Setembro** surto neste Porto 3 de Novembro de 1839.
Ilmo. e Exmo. Sr. **Thomas Jozé da Silva**.
Marechal Commandante da Guarnição desta Cidade.
[a] **Manoel de Oliveira Paes**
1º Tenente Coronel
Respondido em 4 do corrente.